

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 127/2019

Rescisão contratual do Contrato 019/2019, firmado entre o Confea e a Sociedade Mineira de Engenheiros SME Processo SEI nº 09997/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Oficio 04/2019 (SEI 0191290) da Sociedade Mineira de Engenheiros -SME, que solicita orientações para encerramento do contrato 019/2019 (SEI 0175890) relativo ao Projeto -Seminário Nacional - Cidades Sustentáveis, Qualidade das Habitações e os ODS da agenda 2030, na seda Sociedade Mineira de Engenheiros - SME - Belo Horiznote, em razão de incompatibilidade de tempo hábil para a realização do evento;

Considerando o item 9.1.9 da Cláusula Nona do Contrato de Patrocínio, que dispõe que é obrigação da contratada informar ao Confea, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sobre quaisquer ocorrências que venham a impossibilitar total ou parcialmente a execução do Projeto apoiado ou alterar o cronograma do projeto patrocinado;

Considerando ainda o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Patrocínio que dispõe que todas as obrigações estipuladas no presente instrumento são exigíveis nos prazos e pelas formas pactuadas, independentemente de notificação, sendo certo que a falta de cumprimento de qualquer delas, no todo ou em parte, poderá ensejar a rescisão da relação contratual, a exclusivo critério do Confea, mediante simples denúncia;

Considerando, contudo, que não houve repasse, não sendo necessária comunicação ao interessado no sentido de devolução de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato nº 019/2019 mediante denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a), em 23/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joel Krüger, Presidente, em 24/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0191997 e o código CRC 018367F9.

Referência: Processo nº CF-09997/2018

SEI nº 0191997